

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1506 de 13/05/02

DECRETO Nº 10.626/02
de 13 de maio de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 80.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei 5.982, de
14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado a suplementar a
seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236115.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339036 - FNDE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento
vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236114.2030	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.10-339039 - FNDE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Handwritten mark

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.626/02

2

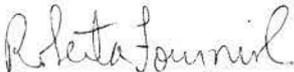
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de maio de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de maio do
ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos